



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA O CARGO DE MÉDICO VINCULADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no patamar de 43,76% (quarenta e três vírgula setenta e seis por cento) ao salário base do cargo de médico vinculado ao Programa de Saúde da Família - PSF, de provimento efetivo do município, na forma do art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, ficando ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de outubro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal